



**INDICAÇÃO Nº 001/2023**

A Vereadora, que abaixo subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem à presença de seus pares propor a presente Indicação, para que se aprovada for, seja dado encaminhamento a mesma ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que:

**“Que o Prefeito Municipal através da secretaria competente Crie no município de Nova Araçá o Marco Regulatório para as Áreas de Preservação Permanente consolidadas junto aos corpos hídricos da sede do perímetro urbano e critérios de regularização fundiária em Zona Urbana, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.285/2021,”.**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Nobres Pares! A Constituição Federal de 1988 definiu no artigo 225 que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, sendo responsabilidade do Poder Público e coletivo o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras nações. A Lei Federal nº 10.257/2001 regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana.

Justifica-se a presente indicação, eis que, a mesma tem como objetivo a implantação de políticas públicas de planejamento e gestão do ambiente urbano na cidade de Nova Araçá/RS.

Em razão da sua localização geográfica e topográfica, o atual perímetro urbano do nosso município possui um arroio denominado “Arroio Araçá” áreas denominadas APP’s (Área de Preservação Ambiental Permanente). Alguma das quais já perderam as características.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ**

Com o passar dos anos com o aumento da população e empreendimentos no perímetro urbano, vem ocorrendo a inserção em áreas irregulares.

Diante da edição do novo Código Florestal Brasileiro – Lei Federal nº 12.651/2012, inúmeros lotes urbanos e edificações consolidadas atualmente inserem-se em áreas indevidamente caracterizadas como App's.

De modo que a regularização das área a serem utilizadas nas margens do rio, só vem a agregar à nossa cidade possibilitando ainda mais o seu desenvolvimento.

Neste sentido, é que torna-se necessária a implantação de políticas públicas de planejamento e gestão do ambiente urbano em consonância com o meio ambiente natural, incluindo drenagem, saneamento e demais atos vinculados.

Ressalta-se a importância de realizar tal implantação na vigência da Lei Federal acima citada, pois embora haja em tramitação da ADI 7146, o ato realizado na vigência da lei não deixará de ter validade.

Neste sentido vem esta Vereadora solicitar ao Ilmo. Prefeito Municipal, que realize o estudo e dê início aos trabalhos, assim como vem fazendo os municípios vizinhos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Araçá/RS, 29 de janeiro de 2023.

**Mara Cristina Turmina Sangalli**  
Vereadora

**CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ**

Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_

Com 3 Votos Vencidos/ \_\_\_\_\_ Abstenções

Sessão  Ordinária ( ) Extraordinária

Data 06/01/23 ATA Nº 04

Ximenes de Brito  
PRESIDENTE

Mara' e's

Ana P. Marim